



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PROJETO DE LEI Nº 01/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

***“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, com recursos oriundos de repasses dos Governos Federal e Estadual, na forma que especifica”.***

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, créditos adicionais no valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), com recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0022.1006 Execução de Sarj. e Pavimentação

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estadual

Empreendimento: Execução de 879,50m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, na via de acesso NOV-030 Vicinal Manoel Antonio Prado-etapa 2.

Origem dos Recursos: Secretaria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Articulação com Municípios / Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

Instrumento: Processo: 2144514/2018 Convênio: 1839/2018.

-----  
II – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0022.1006 Execução de Sarj. e Pavimentação

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor R\$ 155.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estadual

Empreendimento: Execução de 1.705,06m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, na via de acesso NOV-030 Vicinal Manoel Antonio Prado-etapa 1.

Origem dos Recursos: Secretaria de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Articulação com Municípios / Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

Instrumento: Processo: 2144903/2018 Convênio: 1840/2018.

-----  
III – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 – Manutenção Básica à Saúde

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinado a manutenção da Unidades Básica de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Repassador do Convênio nº 677/2018 Secretaria de Estado da Saúde.

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



-----  
IV – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.302.0013.2038 – Atend. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Mini Van para transporte de pacientes em tratamento especializado a locais distantes da cidade de Novais.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Repassador do Convênio nº 677/2018 Secretaria de Estado da Saúde.

-----  
V – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.302.0013.2038 – Atend. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Mini Van para transporte de pacientes em tratamento especializado a locais distantes da cidade de Novais.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Repassador do Convênio nº 1183/2018 Secretaria de Estado da Saúde.

-----  
VI – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Divisão Educação Básica

Programa de Trabalho:

12.365.0007.2013 – Manutenção e Atendimento em Creche

Objeto: Devolução de Recursos de Convênio com vigência expirada

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Convênio nº 2010/703921 – Ministério da Educação / FNDE

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com os recursos dos ajustes firmados, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Novais, 01 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EXCELENTÍSSIMO SR. DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

**NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 01/2019, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

Referida autorização é necessária, em razão de emendas parlamentares e inúmeros convênios celebrados entre o nosso Município e os Governos Federal e Estadual, através de seus Ministérios e de suas Secretarias, cujos objetos são os repasses financeiros destinados investimentos, e que em razão do volume de recursos a serem transferidos, não dispõem de reservas suficientes no orçamento municipal.

A inclusão de rubrica orçamentária específica, diferenciando-se as várias Fontes de Recursos que envolvem a execução orçamento atende o que dispõe as normas contábeis vigentes, especialmente quanto ao novo Plano de Contas Nacional em vigor e também o que é exigido dentro do Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Muitos desses convênios e transferências voluntárias estavam em fase de formalização desde o ano de 2018, mas não puderam ser concretizados, ficando prejudicada a inclusão na peça orçamentária do Município, e por isso foram transferidos para o atual exercício, e outros ainda foram formalizados no exercício de 2019.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto de alta relevância para o progresso e desenvolvimento do nosso Município, cuja execução trará com toda a certeza melhores condições de vida à população, aguardamos a sua tramitação em regime de urgência e ser aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de fevereiro de 2019.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Fone: (17) 3561-8780**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP**